



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 321/84

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra direta de do fabricante ou de seu representante exclusivo, para o Município de Matos Costa, o Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na sede do Município de Matos Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa em 04 de julho de 1984.


Nelson Castilho
PREFEITO MUNICIPAL